



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

LEI Nº 467/71

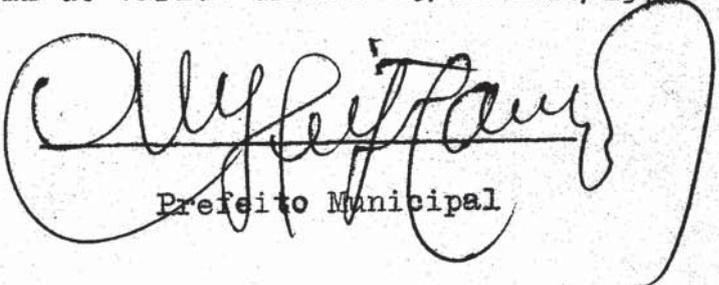
Abre no corrente exercício um crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), para o fim que - especifica.

A Câmara Municipal decreta e, eu, Prefeito Municipal ~~san-~~
ciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica aberto no corrente exercício, um crédito - Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), referen- te a indenização do terreno situado no loteamento Abelardo Azevedo (Ponte Nova), pertencente a MITRA, representado pelo Sr. Orlando) Arcebispo D. Orlando Chaves, autorizado pela Lei Nº 412/70.

Artº. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua apro- vação revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 29/outubro/1971



Prefeito Municipal